

TERMO ADITIVO Nº 06, AO CONTRATO Nº 067/2022, VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2022.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ-BA**, com endereço à Praça Getúlio Vargas, nº 210, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 13.752.191/0001-90, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Sr. Elias de Carvalho Filho, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **INFO SUS – SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA SUS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob Nº 35.581.280/0001-53, estabelecida à Rua Escravo Timóteo, nº 38, sala 1, Santo Bento, Mato Verde/MG – 39527-000, representada neste ato pelo o Sr. Darley Juliano Barbosa Silveira; **CONSIDERANDO** que a Administração Pública não pode furtar-se da promoção e a manutenção dos serviços públicos essenciais; **CONSIDERANDO** que a Administração Municipal constatou a existência do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 019/2022, tendo como objeto, a prestação de serviços na implantação e gerenciamento do prontuário eletrônico do cidadão PEC/ESUS do Ministério da Saúde com treinamento e suporte técnico para todos os setores da Rede de Atenção Primária à Saúde de Potiraguá, cujo respectivo edital e contrato admitem o aditivo contratual; **CONSIDERANDO** que os serviços prestados são de natureza continuada; **CONSIDERANDO** que os preços apresentados são equivalentes aos preços praticados em mercado; **CONSIDERANDO** que os serviços apresentados pela contratada atendem com excelência ao interesse público; **CONSIDERANDO** que a realização de novo processo geraria novos dispêndios e também transtornos devido a necessidade de nova tramitação; **CONSIDERANDO** que a lei orçamentária vigente prevê na sua dotação a despesa referente ao aditivo contratual; **CONSIDERANDO** que o aditamento pretendido decorre da extensão de prazo para atender a finalidade pública; **CONSIDERANDO** que a Lei Federal n. 8.666/93, aplicável ao caso em exame, prevê em seu art. 57, inciso II, a possibilidade de alteração contratual, via aditamento, para melhores condições à administração pública; **CONSIDERANDO** que pode afirmar, portanto, com segurança, que em face da presença dos pressupostos fáticos e da expressa previsão legal, é plenamente viável o aditamento. Resolvem ADITAR a prorrogação do prazo mediante as seguintes cláusulas e condições ora estabelecidas. Fundamento Legal na forma prevista na Lei Federal nº 8.666/93, Art. 57 II.

CLÁUSULA PRIMEIRA– DO OBJETO

Fica prorrogado o prazo do contrato nº 067/2022 referente ao Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 019/2022 em mais quatro meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor do presente aditamento limita-se R\$ 12.800,00 (Doze Mil e Oitocentos Reais) resultante das quantidades constantes da Planilha Orçamentária e da proposta de Preços, cujo pagamento será efetuado em 04 (Oito) parcelas mensais de R\$ 3.200,00 (Três Mil e Duzentos Reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo passa a valer a partir da data de sua assinatura a 31 de Dezembro de 2025.

CLÁUSULA QUARTA: DA LEGALIDADE DO ADITAMENTO

As alterações aqui elencadas necessárias ao fiel cumprimento objeto deste aditamento, tem efetivamente amparo legal na forma e condições dos Artigos 57-II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, no que couber.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por acharem, de comum e perfeito acordo, lavram o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os legais e jurídicos efeitos, devendo este instrumento ser anexado ao Contrato Originário.

GABINETE DO PREFEITO DE POTIRAGUÁ - BAHIA em, 01 de Setembro de 2025.

MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ
Elias de Carvalho Filho – Prefeito
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

INFO SUS – SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
PARA SUS LTDA
CNPJ nº 35.581.280/0001-53
CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90

1. _____

2. _____

RG: _____

RG: _____

TERMO ADITIVO Nº 01, AO CONTRATO Nº 078/2025, VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ-BA**, com endereço à Getúlio Vargas, nº 210, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 13.752.191/0001-90, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Sr. Elias de Carvalho Filho, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **AURELINO BISPO SANTOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.374.058/0001-84, situada à Rua Daniel Ferraz, nº 64, Térreo, bairro Centro, Potiraguá-BA, representada neste ato pelo seu proprietário, o Sr. Aurelino Bispo Santos, doravante denominada **CONTRATADA**; **CONSIDERANDO** que a Administração Pública não pode furtar-se da promoção e a manutenção dos serviços públicos essenciais; **CONSIDERANDO** que a Administração Municipal constatou a existência do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2025, tendo como objeto, a aquisição de materiais para construção nas qualidades e quantificações contidas em Edital e condições estabelecidas no Termo de Referência, o qual culminou com a celebração do contrato nº 078/2025, cujo respectivo edital e contrato admitem o aditivo contratual; **CONSIDERANDO** que os preços apresentados correspondem aos praticados em mercado; **CONSIDERANDO** que os serviços apresentados pela contratada atendem com excelência ao interesse público; **CONSIDERANDO** que a realização de novo processo geraria novos dispêndios e também transtornos devido a necessidade de nova tramitação; **CONSIDERANDO** que a lei orçamentária vigente prevê na sua dotação a despesa referente ao aditivo contratual; **CONSIDERANDO** que o aditamento pretendido decorre do acréscimo de aproximadamente 19,1% do objeto contratual para atender a finalidade pública; **CONSIDERANDO** que a Lei Federal n. 14.133/21, aplicável ao caso em exame, prevê em seu Art. 125 a possibilidade de alteração contratual, via aditamento, para melhores condições à administração pública; **CONSIDERANDO** que pode afirmar, portanto, com segurança, que em face da presença dos pressupostos fáticos e da expressa previsão legal, é plenamente viável o aditamento. Resolvem acrescentar 25% ao objeto do contrato nº 078/2025. Fundamento Legal na forma prevista na Lei Federal nº 14.133/21, Art. 125.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fica acrescentado o percentual de 25% ao objeto do contrato nº 078/2025, que corresponde a um aumento de R\$ 122.410,50 (Cento e Vinte e Dois Mil, Quatrocentos e Dez Reais e Cinquenta Centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

O valor do presente aditamento limita-se a R\$ 122.410,50 (Cento e Vinte e Dois Mil, Quatrocentos e Dez Reais e Cinquenta Centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: DA LEGALIDADE DO ADITAMENTO

As alterações aqui elencadas necessárias ao fiel cumprimento objeto deste aditamento, tem efetivamente amparo legal na forma e condições do Art. 125 da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por acharem, de comum e perfeito acordo, lavram o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os efeitos legais e jurídicos, devendo este instrumento ser anexado ao Contrato Originário.

GABINETE DO PREFEITO DE POTIRAGUÁ - BAHIA em, 11 de Setembro de 2025.

MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ
Elias de Carvalho Filho – Prefeito

AURELINO BISPO SANTOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____

RG: _____

RG: _____

TERMO ADITIVO Nº 01, AO CONTRATO Nº 091/2025, VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ-BA**, com endereço à Getúlio Vargas, nº 210, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 13.752.191/0001-90, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Sr. Elias de Carvalho Filho, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS POTIRAGUÁ LTDA**, pessoa jurídica, CNPJ nº 46.174.185/0001-51, situada à Rua Rui Barbosa, s/n, Joaquim Sales, Potiraguá-Ba, 45.790-000, neste ato, representada pelo seu proprietário o Sr. Samuel Reais Silva, doravante denominada **CONTRATADA**; **CONSIDERANDO** que a Administração Pública não pode furtar-se da promoção e a manutenção dos serviços públicos essenciais; **CONSIDERANDO** que a Administração Municipal constatou a existência do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 014/2025, tendo como objeto, a contratação de empresa do ramo para fornecimentos de cestas básicas nas qualidades e quantidades do Edital e Termo de Referência, o qual culminou com a celebração do contrato nº 091/2025, cujo respectivo edital e contrato admitem o aditivo contratual; **CONSIDERANDO** que os preços apresentados correspondem aos praticados em mercado; **CONSIDERANDO** que os serviços apresentados pela contratada atendem com excelência ao interesse público; **CONSIDERANDO** que a realização de novo processo geraria novos dispêndios e também transtornos devido a necessidade de nova tramitação; **CONSIDERANDO** que a lei orçamentária vigente prevê na sua dotação a despesa referente ao aditivo contratual; **CONSIDERANDO** que o aditamento pretendido decorre do acréscimo 25% ao objeto contratual para atender a finalidade pública; **CONSIDERANDO** que a Lei Federal n. 14.133/25, aplicável ao caso em exame, prevê em seu Art. 125 a possibilidade de alteração contratual, via aditamento, para melhores condições à administração pública; **CONSIDERANDO** que pode afirmar, portanto, com segurança, que em face da presença dos pressupostos fáticos e da expressa previsão legal, é plenamente viável o 14.133/21, Art. 125.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fica acrescentado o percentual de 25% ao objeto do contrato nº 091/2025, o que corresponde a um aumento de 750 cestas básicas, perfazendo um acréscimo total de R\$ 64.500,00 (Sessenta e Quatro Mil e Quinhentos Reais) ao contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

O valor do presente aditamento limita-se a R\$ 64.500,00 (Sessenta e Quatro Mil e Quinhentos Reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: DA LEGALIDADE DO ADITAMENTO

As alterações aqui elencadas necessárias ao fiel cumprimento objeto deste aditamento, tem efetivamente amparo legal na forma e condições do Art. 125 da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por acharem, de comum e perfeito acordo, lavram o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os efeitos legais e jurídicos, devendo este instrumento ser anexado ao Contrato Originário.

GABINETE DO PREFEITO DE POTIRAGUÁ - BAHIA em, 04 de Julho de 2025.

MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ
Elias de Carvalho Filho – Prefeito

DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS POTIRAGUÁ LTDA

TESTEMUNHAS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90

1. _____

2. _____

RG: _____

RG: _____